



**MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DAE – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA**

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 1/2020

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

NOTA OFICIAL Nº 11

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD torna público:

1. O candidato **remanejado** para o primeiro semestre de 2020, que realizou a 1ª FASE – CONFIRMAÇÃO ONLINE DE INTERESSE NA VAGA, terá a sua inscrição em disciplinas realizada pela Coordenação do Curso em todas as disciplinas da matriz curricular referente ao 1º período. A matriz curricular de todos os cursos de graduação da UFF pode ser consultada na página <https://app.uff.br/iduff/consultaMatrizCurricular.uff>
2. O candidato **reclassificado** para o **primeiro semestre** de 2020, considerado **APTO** por todas as Comissões de Verificação pelo atendimento aos requisitos de cada modalidade de vaga (Ampla Concorrência ou Política de Ação Afirmativa – Cota) no Resultado Preliminar da 1ª FASE - Pré-Matrícula Online, terá a sua inscrição em disciplinas realizada pela Coordenação do Curso em todas as disciplinas da matriz curricular referente ao 1º período. A matriz curricular de todos os cursos de graduação da UFF pode ser consultada na página <https://app.uff.br/iduff/consultaMatrizCurricular.uff>
3. O candidato inscrito em disciplina no 1º período pela Coordenação do Curso que desejar solicitar cancelamento de alguma(s) disciplina(s) deverá formalizar a solicitação junto à Coordenação de seu Curso, em período e formato a serem informados na página do Processo Seletivo.
4. O candidato **reclassificado** para o **segundo semestre** de 2020, considerado **APTO** por todas as Comissões de Verificação pelo atendimento aos requisitos de cada modalidade de vaga (Ampla Concorrência ou Política de Ação Afirmativa – Cota) no Resultado Preliminar da 1ª FASE - Pré-Matrícula Online, deverá acompanhar na página do Processo Seletivo:
 - a. os próximos processos de Remanejamento, caso tenha optado por ser remanejado para o primeiro semestre;
 - b. a divulgação de Nota Oficial com os procedimentos para a realização da 2ª Fase - Matrícula/Inscrição em Disciplinas.

5. O candidato **reclassificado** considerado **APTO** por todas as Comissões de Verificação no Resultado Preliminar da 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online*, mas **com exigências** a serem cumpridas junto ao Departamento de Administração Escolar (DAE), deverá acessar o *link* do Resultado Preliminar da 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online* em <http://www.coseac.uff.br/2020/Arquitetura>, para tomar ciência das exigências a serem cumpridas.
6. O candidato **reclassificado** foi considerado **ELIMINADO** do Processo Seletivo no Resultado Preliminar da 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online*, nos seguintes casos:
 - a. não acessou o Sistema de Pré-Matrícula *Online* no período estabelecido para realização da 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online*; ou
 - b. acessou o Sistema de Pré-Matrícula *Online* no período estabelecido e enviou somente arquivos fora do padrão estabelecido na Nota Oficial Nº 10 ou não enviou arquivo algum.
7. O candidato **reclassificado** considerado **INAPTO** em alguma Comissão de Verificação no Resultado Preliminar da 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online* poderá solicitar recurso contra o Resultado Preliminar, no período das 14 horas do dia **28 de julho de 2020** até às **23 horas e 59 minutos do dia 29 de julho de 2020**, da seguinte forma:
 - a. acessar o link do Resultado Preliminar da 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online* em <http://www.coseac.uff.br/2020/Arquitetura> e preencher seus dados para acessar o Sistema de Pré-Matrícula *Online*;
 - b. verificar o motivo pelo qual foi considerado **INAPTO** e preencher a justificativa do seu pedido de recurso e enviar novos documentos, se necessário.
8. O Resultado dos Recursos descritos no item **7** será divulgado no dia **3 de agosto de 2020**, a partir das 14 horas.
 - a. O Candidato reclassificado considerado **APTO** por todas as Comissões de Verificação, após recurso, deverá observar o estabelecido nos itens **2, 3, 4 e 5**, quando for o caso.
 - b. O Candidato reclassificado considerado **INAPTO**, em alguma Comissão de Verificação, após recurso, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
9. Segundo o Calendário Escolar aprovado pelo CEPEX, o primeiro semestre letivo de 2020 está marcado para iniciar em 14 de setembro de 2020, com aulas remotas, e seu término previsto para 15 de dezembro de 2020. O segundo semestre letivo ocorrerá de 01 de fevereiro de 2021 a 10 de maio de 2021. O Calendário Escolar aprovado pelo CEPEX pode ser acessado em [http://uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/bs - calendarios.pdf](http://uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/bs_-_calendarios.pdf).
10. Continuam vigentes todas as definições dispostas no Edital Suplementar nº 1, divulgado em 7 de agosto de 2019, no Edital de Retificação nº 1, divulgado em 8 de julho de 2020, e nos Comunicados e Notas Oficiais já publicadas.